

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1403160123-INE

1 - ABERTURA:

Eu, SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO, Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO, instaurou o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando o(a) **AQUISIÇÃO DOS LIVROS "A SAGA DO COMENDADOR GARCIA E OUTRAS HISTÓRIAS", ISBN 978-65-00-40310-7 E "AGENDA HISTÓRICA - POLITICA - DIDÁTICA", ISBN 978-65-00-57256-8, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE QUIXERAMOBIM/CE**, em conformidade com o Termo de Referência e Projeto Básico nº 140227010002, partes integrantes deste processo administrativo.

2 - JUSTIFICATIVA:

A obra literária "A saga do Comendador Garcia e outras histórias" de Joaquim Pontes Brito apresenta oito contos sobre a história de Quixeramobim, cujas fontes são verídicas, uma vez que foram fundamentados por livros, artigos e revistas bem conceituadas, entre elas o livro do professor Marum Simão, Quixeramobim Recompondo a história. Os fatos e as datas condizem com o real acontecimento histórico. Algumas partes do livro apresentam uma linguagem culta, propícia dos séculos passados, não facilitando a compreensão dos jovens das primeiras séries dos anos finais, sendo mais adequada para os estudantes que cursam o 9º Ano do Ensino Fundamental. Ao analisar toda a obra pode-se concluir que a mesma, apresenta fatos importantes, que engrandecem a história do município, que se enquadram pedagogicamente para os jovens estudantes do 9º Ano da rede municipal de educação, uma vez que os mesmos já interagem melhor com a linguagem formal, o que facilita a compreensão do material analisado. A aquisição do livro engrandecerá o conhecimento sobre contos da vida real quixeramobinense, enriquecendo seus vocabulários e conhecendo ainda mais as histórias acontecidas na região dos Sertões de Quixeramobim. A agenda QUIXERAMOBIM, História, Política, Didática, uma informação diferente a cada dia do ano, da serigrafia By Betto Comunicação Visual, detalha uma série de informações a respeito da história do município. Diariamente apresenta-se uma curiosidade a respeito dos fatos que ocorreram ao longo dos 233 anos da cidade, fatos esses que engrandecem, valorizam e fortalecem o legado dos acontecimentos históricos da nossa cidade. A agenda apresenta uma estrutura que organiza a rotina escolar, auxiliando com a responsabilidade das atividades letivas, pessoais, financeiras, pedagógicas, anotando informações importantes do dia a dia pessoal e profissional. Com o objetivo de guia e registro para os compromissos a mesma apresenta um design moderno com as seguintes informações: dados pessoais, horário escolar, mapa de Quixeramobim, hino do município, divisão político-administrativa, filhos ilustres, calendário, vocabulário Tupy, contatos e referências bibliográficas. A aquisição da "Agenda – História – Política – Didática", do autor Antônio Roberto Lopes de Sousa, adequa-se da melhor forma com o perfil educacional proposto pela Secretaria Municipal de Educação, sendo uma aquisição de grande valia para os profissionais da educação.

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração **pode ou deve deixar de realizar licitação**, tornando-a **dispensada, dispensável e inexigível**.

Art.37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência." E também, a seguinte:

[...]

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de



Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

A inexigibilidade pressupõe inviabilidade de competição, por constituir questão de ordem fática, que independe da vontade do legislador.

"Inexigibilidade, no sentido literal do termo, é aquilo que deixa de ser exigível; não é obrigatório ou compulsório. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR cuida do assunto asseverando que "licitação inexigível equivale a licitação impossível; é inexigível porque impossível; é impossível porque não há com o promover-se a competição".

Ademais, quando não pudessem ser tipificado o caso com base nos incisos do art. 25, o seriam com base no caput do mesmo artigo, posto que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, conforme estabelece o ARTIGO 25 INCISO I da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a empresa **IGOR EMANUEL DANTAS TELES DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.861.190/0001-37**, tendo em vista que a escolha do material se consolida com a análise do material disponível aprovado pelo(s) profissional(is) da área técnica e exclusividade do fornecedor.

5 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O valor total previsto a ser pago se encontra em conformidade com o mercado específico, com o valor global de **R\$ 135.066,90 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora **FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO E DESENV. ED. BÁSICA**, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 14 02 12 361 1402 2.087 3.3.90.30.14 1540000000

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 16 de Março de 2023.



SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO